



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1254/2025

Autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para a estruturação de ações em prol da doação de sangue no âmbito do Sistema Único de Saúde. PROA Nº 25/2000-0172013-8.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

- a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes para a organização do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (SINASAN) no Brasil.

- a Portaria de Consolidação nº 5, Anexo IV, de 3 de outubro de 2017, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.

- a Portaria Estadual nº 293, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre as normas e diretrizes para a organização e funcionamento da Rede de Sangue e Hemoderivados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

- que a promoção da doação de sangue deve ter caráter permanente, unindo esforços dos Serviços Hemoterápicos (Hemocentros), gestores, profissionais de saúde e comunidade, em prol da doação de sangue, fundamentada em três pilares essenciais: anonimato, voluntariedade e altruísmo, reforçando seu papel como um ato de cidadania e responsabilidade coletiva.

- as longas distâncias que os cidadãos precisam percorrer para realizar a doação de sangue em municípios que não possuem hemocentros ou pontos de coleta, é fundamental implementar estratégias que facilitem o acesso a esses serviços, promovendo maior comodidade e adesão à doação voluntária.

- a necessidade de manter os estoques de hemocomponente em níveis adequados para atender às demandas da população, e considerando o aumento do número de cirurgias realizadas e a ampliação de leitos implantados nas instituições hospitalares do Estado, que resultam em uma maior demanda por hemocomponentes, torna-se necessário o fortalecimento das ações de doação de sangue para atender à crescente necessidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros da Secretaria da Saúde, de forma excepcional e extraordinária, no montante de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) aos municípios listados no anexo I desta



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA 1254/2025

Relação dos Municípios contemplados com recursos para ações em prol a doação de sangue

Valor Financeiro	Município
R\$ 100,000.00	Candiota
R\$ 100,000.00	Capão da Canoa
R\$ 100,000.00	Carazinho
R\$ 100,000.00	Charqueadas
R\$ 100,000.00	Estância Velha
R\$ 100,000.00	Gravataí
R\$ 100,000.00	São Leopoldo
R\$ 100,000.00	São Lourenço
R\$ 100,000.00	São Pedro do Sul
R\$ 100,000.00	São Sepé
R\$ 100,000.00	Serafina Correa
R\$ 100,000.00	Tapejara
R\$ 80,000.00	Bagé
R\$ 80,000.00	Bom Princípio
R\$ 80,000.00	Canguçu
R\$ 80,000.00	Esteio
R\$ 80,000.00	Faxinal do Soturno
R\$ 80,000.00	Frederico Westphalen
R\$ 80,000.00	Jaguarão
R\$ 80,000.00	Lagoa Vermelha
R\$ 80,000.00	Parobé
R\$ 80,000.00	Piratini
R\$ 80,000.00	Sapucaia do Sul

Anexo II

Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes Mínimos Para Ações de Doação de Sangue

Item
Poltrona de coleta
Maca p/observação
Câmara de Conservação
Caixa térmica de 60L a 100L
Ar condicionado
Balança Digital Adulta
Mesa auxiliar metal hospitalar
Bancada de inox - manipulação das bolsas